

PLANO DE TRABALHO

013

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente COMUNIDADE BENEFICENTE TRADICIONAL DE TERREIRO CABOCLO ROMPE MATO ILE AXE XANGO E OXALA			C.N.P.J. 07.854.849/0001-71	
Endereço RUA SIMPLICIO SOARES, 107 JARDM EUROPA (ANTIGA RUA TRINTA E OITO)				
Cidade PELOTAS	U.F. RS	C.E.P. 96.080-000	DDD/Telefone	53 99987-4707
Conta Corrente 39025/9	Banco 237 - BRADESCO	Agência 387-5	Praça de Pagamento PELOTAS-RS	
Nome do Responsável GISA ELENA SOARES DE FREITAS			C.P.F. 301.600.3300-72	
C.I./Órgão Expedidor 0005116154 / SSP	Cargo DIRETORA ESPIRITUAL	Função DIRETORA		
Endereço RUA DR. LEONIR BIRC, 06 JARDIM EUROPA			C.E.P. 96080-614	
Home Page:		e-mail: cbtt.projetos@gmail.com		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
AÇÃO SOLIDARIA POVO DE TERREIRO	Início 20/05/2024	Término 30/06/2024
Identificação do Objeto		
O valor da emenda impositiva será destinado a compra de alimentos perecíveis e não perecíveis para a confecção de alimentos prontos em marmitas e distribuído as pessoas atingidas pelas enchentes no Município de Pelotas-RS		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Especificação	Data	
		Início	Término
ETAPAS	ATIVIDADES		
Etapa 1	Planejamento	MAIO	MAIO
Etapa 2	Cálculo das necessidades para a elaboração de almoços, jantas ou lanches	MAIO	MAIO
Etapa 3	Orçamento dos insumos	MAIO	MAIO

015

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Data: 01/06/2024	Valor:
	R\$
	R\$
	R\$
	Valor Total: R\$ 10.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

	Valor Unitário	Valor Total
Espaço		
Equipe de produção das refeições		
Equipamentos		200,00
Utensílios		170,00
Água		250,00
Luz		350,00
TOTAL		970,00

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade Prefeitura de Pelotas para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Termo de Parceria não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

2. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Valor de R\$ 0,0 (zero reais).

3. Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 21 de maio de 2024

Local e Data

Cristina Alves Soares de Freitas

Proponente

[Handwritten mark]

1 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

016

Aprovado.

Pedro, 22/05/2024

Local e Data

Paulo Pedrozo
Concedente
Secretário de Cultura

